

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº772/2007

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Dá denominação de "JACINTHO DAVID BALDOTTO", à rua
que se inicia da Rua Santos Covre (residência do Doutor
Josélio Simões) até na divisa com Ginásio Poliesportivo
"Saturnino Rangel Mauro", na sede municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção
de uma Placa, que deverá ser afixada na referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de março de 2007.


EDIYAN MENEGHEL
Prefeito Municipal